



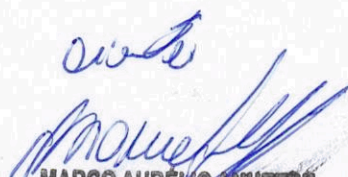
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP


MARCO AURÉLIO ANHEZINI
PRESIDENTE 2025

CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS
RECEBIDO EM: 29/07/25
PROTOCOLO Nº: 316

MARIELLI C. CHAVES DIAS
ESTAGIÁRIA

EXERCÍCIO
1º SEMESTRE 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Presidente

Marco Aurélio Anhezini

Responsáveis pelo Controle Interno

Dra. Tuany Peixoto Taveira

Roberto César Alves Leite

1º SEMESTRE 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
2.1 Receitas Extras – Orçamentárias (incluindo o repasse da Prefeitura – duodécimos)	7
2.2 Transferências financeiras – (Duodécimos)	7
2.3 Despesas Realizadas	9
2.4 Restos a pagar	9
3. GESTÃO DE PESSOAL.....	10
3.1 Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos	10
3.2 Quantidade de servidores	12
3.5 Relatório de Gestão Fiscal – Atendimento à LRF 101/2000:.....	15
3.6. Treinamentos e aperfeiçoamentos	15
4. GESTÃO DE COMPRAS	16
4. 1 Plano de Contratações Anual (PCA)	16
4. 2 Resumo das Atividades Realizadas	16
5. GESTÃO DO PATRIMÔNIO	18
5.1 Conferência do Balancete Patrimonial	18
6. GESTÃO DE CONTRATOS	18
6.1 Resumo das Atividades Realizadas	18
7 GESTÃO CONTÁBIL E TESOOURARIA	21
7.1 Resumo das Atividades Realizadas	21
8. DIVERSOS.....	22
8.1 Publicações de Atos Oficiais	22
8.2 Despesas com Veículo Oficial (1º semestre de 2025).....	22



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

8.3 Despesas com adiantamentos (1º semestre de 2025)	22
8.4. Calendário AUDESP	23
8.5. Participação e Direitos do Usuário dos Serviços Públicos da Administração Pública.....	23
9.1 Alertas do TCE	24
9.2. Acompanhamento das instruções e orientações do TCE.....	26
9.4. Regulamentação da Lei de Licitações e Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis.....	28
10. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	29
10.1. Da transparência pública	29
10.2. Do acompanhamento das políticas públicas.....	30
10.3 Das Audiências Públicas	31
PARECER GERAL	32



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Altinópolis, regulamentado pela Resolução nº 003, de 24 de fevereiro de 2.023¹, combinado com o Ato da Mesa Diretora nº 009, de 24 de fevereiro de 2.023² e Ato da Mesa Diretora nº 014, de 28 de junho de 2.023³; nos termos do artigo 47, da Constituição Federal; artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); artigo 13 do Decreto Lei nº 200/67 e artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, pelo presente, apresenta seu relatório, consubstanciado nas atividades desenvolvidas no exercício do **1º semestre de 2025**.

Inicialmente, consideramos que o sistema de controle interno tem papel essencial no aprimoramento da gestão, mediante a avaliação do desempenho das atividades do órgão público; a conferência da exatidão e fidelidade dos dados contábeis; a análise dos resultados econômico-financeiros quanto à eficácia e eficiência; a adoção de providências voltadas ao saneamento de irregularidades no exercício corrente e comunicação de ilegalidades e outras ocorrências ao Tribunal de Contas do Estado.

Nesse contexto, cumpre ressaltar as atribuições atualmente previstas aos responsáveis pelo Controle Interno do Poder Legislativo de Altinópolis/SP, sem prejuízo de alterações posteriores:

Controle Interno – (Resolução nº 003/2023)

Atribuições: Analisar o cumprimento das metas fiscais e financeiras do plano orçamentário do Poder Legislativo, bem como a eficiência de seus resultados, acompanhando a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo; apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional, em conjunto com autoridades da administração financeira do Legislativo; assinar o Relatório de Gestão Fiscal; atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados; acompanhar a legalidade dos adiantamentos concedidos aos servidores e vereadores e emitir relatórios semestrais das contas anuais do Poder Legislativo.

¹ Resolução nº 003/2023 - Disponível em: <https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=7018>

² Ato da Mesa nº 009/2023 – Disponível em: <https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=7056>

³ Ato da Mesa nº 014/2023 – Disponível em: <https://altinopolis.siscam.com.br/Documentos/Documento/6146>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Atualmente, o Controle Interno da Câmara Municipal de Altinópolis é composto por dois servidores pertencentes ao quadro efetivo da Casa.

O Controle Interno buscou implementar sua atuação com caráter preventivo, através de análises, diagnósticos, orientações e recomendações a todos os agentes da Câmara Municipal, sendo seu desenvolvimento pautado nas seguintes áreas da gestão administrativa:

- ✓ Orçamentária;
- ✓ De Pessoal;
- ✓ De Compras;
- ✓ Patrimônio;
- ✓ Contratos;
- ✓ Contabilidade e Tesouraria;
- ✓ Diversos;
- ✓ Acompanhamento da Gestão Fiscal;
- ✓ Políticas Públicas;
- ✓ Parecer Geral.

Ademais, cumpre salientar que o presente relatório tratou de demonstrar, de forma clara, precisa, ampla, construtiva e imparcial, as informações inerentes à gestão do Poder Legislativo.

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento do Poder Legislativo, para o exercício de 2025, foi debatido em Audiência Pública realizada em data de 29/10/2024⁴ aprovado pelas seguintes leis:

LDO: Lei Ordinária nº 2.264, de 9 de dezembro de 2.024; e

LOA: Lei Ordinária nº 2.265, de 9 de dezembro de 2.024

⁴ Ata de Audiência Pública disponível no link: <https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=8819>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

ANO	ORÇAMENTO	RENDIMENTOS 2º SEMESTRE ⁵
2025	R\$ 2.004.000,00	R\$ 5.450,00

2.1 Receitas Extras – Orçamentárias (incluindo o repasse da Prefeitura – duodécimos)

MÊS	ARRECADADA (R\$)
JAN	191.691,64
FEV	199.158,80
MAR	198.576,98
ABR	198.974,07
MAI	199.405,59
JUN	199.585,46
JUL	
AGO	
SET	
OUT	
NOV	
DEZ	
TOTAL	1.187.392,54

Nota-se que o montante acima trata-se de **receitas extras-orçamentárias** relativas a consignações, repasse de duodécimos e rentabilidade de aplicações inerentes ao período do **1º semestre de 2025**, uma vez que todos os valores descontados dos servidores, vereadores e terceiros foram devidamente repassados aos devidos destinatários.

2.2 Transferências financeiras – (Duodécimos)

Mês	Entidade Pagadora	Entidade Recebedora	CNPJ Ent. Pagadora	CNPJ Ent. Recebedora	Recebida	Previsto
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	45.298.569/0001-13	03.365.530/0001-21	167.000,00	167.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	45.298.569/0001-13	03.365.530/0001-21	167.000,00	167.000,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	45.298.569/0001-13	03.365.530/0001-21	167.000,00	167.000,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	45.298.569/0001-13	03.365.530/0001-21	167.000,00	167.000,00

⁵ Rentabilidade de aplicação financeira, em renda fixa, de resgate e aplicação automática, através da conta da Câmara Municipal no Banco do Brasil, agência Altinópolis/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

5	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	CAMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	45.298.569/0001-13	03.365.530/0001-21	167.000,00	167.000,00
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	CAMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	45.298.569/0001-13	03.365.530/0001-21	167.000,00	167.000,00
					1.002.000,00	1.002.000,00

Conforme demonstrativo, verifica-se que o repasse financeiro da Prefeitura à Câmara, na forma de duodécimos, obedeceu a Emenda Constitucional nº 25/2.000, art. 29-A, da CF e também ao definido na Lei Orçamentária Anual do Município, Lei Municipal nº 2.265, de 09 de dezembro de 2024⁶.

Até o presente momento ainda não houve devolução de duodécimos, tendo a Câmara, rotineiramente, procedido à devolução de eventual quantia excedente no 2º semestre do exercício.

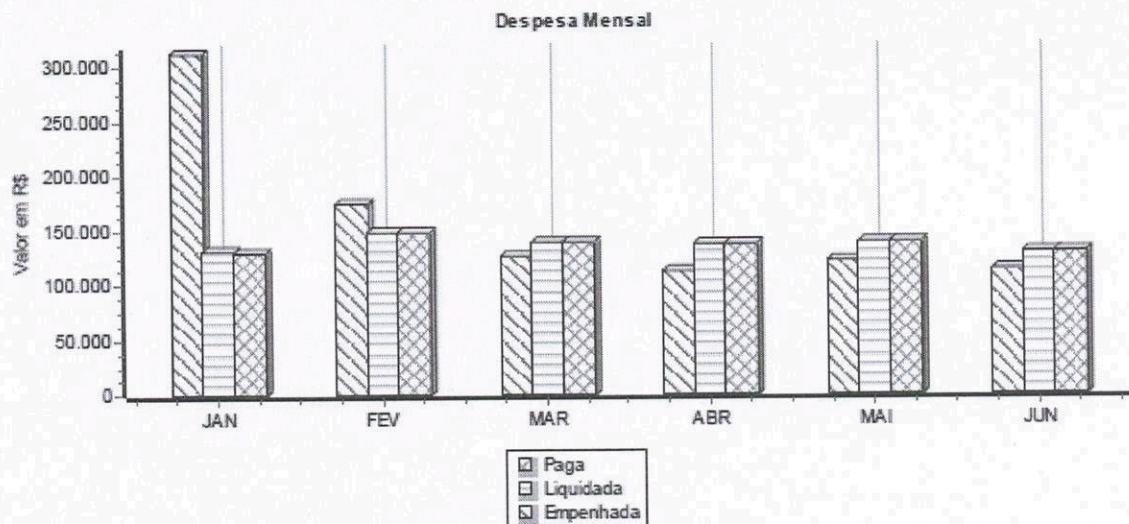
⁶ Lei Orçamentária Anual – Disponível em: <https://altinopolis.siscam.com.br/Documentos/Documento/7084>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

2.3 Despesas Realizadas



MES	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
JAN	312.426,58	130.724,35	129.462,84
FEV	175.577,41	148.656,87	148.762,79
MAR	126.815,22	138.422,12	139.460,46
ABR	112.042,04	137.739,00	136.726,25
MAI	121.469,24	139.303,01	139.653,71
JUN	113.657,02	129.744,99	129.206,89
TOTAL	961.987,51	824.590,34	823.272,94

2.4 Restos a pagar



DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
PERÍODO: 3º Bimestre (Maio - Junho)

Poder Executivo CAMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS 01 110 000 GERAL	Saldo Anterior		Liquidação	Movimentos até o Bimestre			
	Proces.	Não Proces.		Pagamentos		Cancelamentos	
				Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.
	0,00	7.618,77	0,00	0,00	7.618,77	0,00	0,00
	0,00	7.618,77	0,00	0,00	7.618,77	0,00	0,00
	0,00	7.618,77	0,00	0,00	7.618,77	0,00	0,00

Não há inscrição de restos a pagar no período em análise em 2025.

No final do exercício de 2024, houve a inscrição em restos a pagar do valor de R\$ 7.618,77, correspondente às seguintes despesas, processadas e pagas no exercício anterior:

- Empenho nº 187/2024 - Despesa de aquisição com coffee break para a Sessão Solene de Posse dos Vereadores e Prefeito eleitos para legislatura 2025/2028, conforme Proc. Adm. 029/2024;
- Empenho nº 194/2024 - Aquisição de mobiliário consistente em 2 (duas) mesas de trabalho para uso da Câmara, conforme contrato 005/2024;
- Empenho nº 195/2024 - Despesa com aquisição de flores para decoração da Sessão de Posse dos Vereadores Eleitos, conforme Proc. Adm. 031/2024;
- Empenho nº 196/2024 - Prestação de Serviços de fotografia na cobertura da Solenidade de Sessão de Posse dos Vereadores Eleitos, conforme Proc. Adm. 032/2024.

3. GESTÃO DE PESSOAL

3.1 Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos (artigo 39, parágrafo 6º, da Constituição Federal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

A Câmara de Vereadores garante ampla publicidade ao quadro de subsídios e remunerações dos cargos efetivos e em comissão, conforme o artigo 39, parágrafo 6º, da Constituição Federal, efetuando sua publicação no Diário Oficial do Município, bem como cumprindo ao dever de transparência por meio da divulgação de referidas informações no site oficial do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Altinópolis

Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

EXERCÍCIO DE 2024

Artigo 39, Parágrafo 6 da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 07 de Junho de 1.998)

CARGOS	Denominação	Qt. De Vagas por Cargo	Qt. De Cargos providos	SALÁRIO BASE R\$
EFETIVO	SERVENTE I	1	1	1.500,00
EFETIVO	SERVENTE II	-	-	1.725,00
EFETIVO	RECEPCIONISTA I	1	1	1.770,00
EFETIVO	RECEPCIONISTA II	-	-	2.035,50
EFETIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	2	1	1.770,00
EFETIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	-	-	2.035,50
EFETIVO	ASSITENTE TECNICO LEGISLATIVO I	1	1	2.500,00
EFETIVO	ASSITENTE TECNICO LEGISLATIVO II	-	-	2.875,00
EFETIVO	CONTADOR I	1	1	3.009,61
EFETIVO	CONTADOR II	-	-	3.461,05
EFETIVO	PROCURADOR JURÍDICO I	-	-	6.626,79
EFETIVO	PROCURADOR JURÍDICO II	1	1	7.620,81
COMISSÃO	DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO	1	1	6.000,00
COMISSAO	ASSESSOR PRESIDENCIA E DA MESA	1	1	5.609,27
FUNÇÃO	VEREADOR	10	10	4.500,00
FUNÇÃO	PRESIDENTE	1	1	5.850,00

O quadro de pessoal da Câmara Municipal foi alterado pela Resolução do Legislativo nº 10, de 04 de junho de 2025⁷.

Abaixo a nova composição do quadro de pessoal, com a mencionada alteração:

⁷ Disponível em: <https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=9626>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Denominação	Natureza	Nome Natureza
VEREADOR	7	Conselheiro
DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO	2	Comissão
CONTADOR	1	Efetivo
RECEPCIONISTA	1	Efetivo
SERVENTE	1	Efetivo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	Efetivo
VEREADOR - PRESIDENTE	7	Conselheiro
PROCURADOR JUR. II	1	Efetivo
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	1	Efetivo
ESTAGIÁRIO	6	Estagiário
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA E DA MESA DIRETORA	2	Comissão
CONTROLADOR INTERNO	1	Efetivo

Sobredita legislação promoveu alterações na estrutura do Controle Interno do Poder Legislativo, substituindo o modelo anterior — exercido por servidor efetivo da Câmara mediante designação com função gratificada — pela criação de cargo efetivo, com dedicação exclusiva, de Controlador Interno da Câmara Municipal de Altinópolis.

Além disso, a resolução alterou os requisitos de escolaridade e atribuições do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, extinguindo a função gratificada de Agente de Contratação, a qual passou a integrar as atribuições do referido cargo.

Os cargos efetivos de Controlador Interno e Assistente Técnico Legislativo serão providos no exercício seguinte, após a realização de concurso público, estando a Câmara Municipal em processo de contratação de empresa especializada para a realização do certame.

3.2 Quantidade de servidores

Período: 1º semestre de 2025.

Quantidade de servidores trabalhando	06
--------------------------------------	----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Quantidade de servidores afastados p/ tratar de assuntos particulares	00
Quantidade de servidores de licença maternidade	00
Quantidade de servidores afastados por auxílio doença	00
Quantidade de servidores afastados por acidente de trabalho	00
Quantidade de servidores exonerados	01 *
TOTAL	06

**A servidora ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo foi exonerada, a pedido, por meio do Ato da Mesa nº 05, de 26 de fevereiro de 2025.*

- As concessões de férias estão sendo controladas pelo setor competente, evitando acúmulos de períodos aquisitivos entre os servidores.
- As contribuições previdenciárias (patronal e dos servidores) estão sendo recolhidas e pagas em tempo hábil, além de conferidas pelo Controle Interno.

3.3 Folha de Pagamento – Limites Constitucionais

Atendimento a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 – (70% gastos com folha de pagamento):

06-JUNHO

Transferência total da Prefeitura	R\$ 1.002.000,00
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	R\$ 0,00
Transferência líquida	R\$ 1.002.000,00
Despesa total com folha de pagamento	R\$ 589.893,48
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	R\$ 0,00
Despesa com folha de pagamento	R\$ 589.893,48
Despesa com folha / Transferência líquida	58,87%
Percentual máximo	70,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

O montante gasto com a folha de pagamento no **1º semestre de 2025** corresponde a **58,87%**, estando abaixo dos 70% constitucionalmente permitidos.

3.4 Revisão Geral Anual – Art. 37, X, CF/88

No 1º semestre de 2025, o Chefe do Poder Executivo não concedeu a Revisão Geral Anual aos servidores municipais, prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

O Poder Legislativo, por sua vez, não solicitou apresentação de justificativa para a não concessão da revisão nos limites inflacionários ao Chefe do Executivo, nos termos decididos pelo E. Supremo Tribunal Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

3.5 Relatório de Gestão Fiscal – Atendimento à LRF 101/2000:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	111.667.461,01	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	110.210.245,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	1.401.829,34	1,27

- Em observância à Lei complementar 101/2000, art. 22, o percentual gasto com pessoal no **1º quadrimestre de 2025** foi de **1,27%**, estando abaixo do limite legalmente permitido (6 %).

3.6. Treinamentos e aperfeiçoamentos

Com o objetivo de buscar o aprendizado constante e melhoria dos resultados, os membros do Controle Interno estão sempre atentos aos conteúdos e informações inerentes aos temas que envolvem a gestão pública, participando de cursos e palestras presenciais e *on line* como alguns exemplos abaixo, sempre trazendo as informações importantes para a Mesa Diretora e todos os vereadores, através de relatórios.

- 29º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no dia 25 de abril de 2025, no município de Batatais, tendo como objetivo orientar os gestores públicos, as lideranças regionais – Prefeitos, Vereadores, Secretários – e demais interessados sobre boas práticas administrativas, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Acompanhamento de lives e treinamentos disponíveis no YouTube sobre temas como Gestão Documental e Acesso à Informação, licitações e contratos e orientações sobre o Sistema Audesp/TCE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

- Estudo dos diversos Manuais publicados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponíveis em <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes>.

- Acompanhamento e atualização das alterações legislativas e jurisprudenciais que gerem impacto nas funções do Poder Legislativo e na atuação do Controle Interno da Casa.

4. GESTÃO DE COMPRAS

4.1 Plano de Contratações Anual (PCA)

A Câmara Municipal de Altinópolis elaborou, no exercício de 2025, o Plano de Contratações Anual para 2026⁸, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Resolução do Legislativo nº 07/23, consubstanciado no Ato da Mesa nº 11, de 30 de junho de 2025.

4.2 Resumo das Atividades Realizadas

- ☐ O cadastro de fornecedores (registro cadastral) é informatizado;
- ☐ A Câmara não realizou cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços);
- ☐ São realizadas, no mínimo, 03 cotações de orçamentos para aquisições de mercadorias ou prestação de serviços, além de publicação buscando propostas adicionais, sempre seguindo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e respectivas normas regulamentadoras, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração;
- ☐ Todas as despesas da Câmara encontram-se devidamente publicadas no Portal de Transparência, disponível no site oficial do Poder Legislativo.

Despesa EMPENHADA: Período: 01/01/2025 a 30/06/2025

⁸ Disponível em <https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/pagina/listar/651>

Rua Geraldo Vicari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Página 1

[illegible]**Despesa LIQUIDADADA: Período: 01/01/2025 a 30/06/2025**

EMPENHOS LIQUIDADOS DE 01/01/2025 A 30/06/2025

Página 1

[illegible]**Despesa PAGA: Período: 01/01/2025 a 30/06/2025**

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2025 A 30/06/2025

Página 1

[illegible]



5. GESTÃO DO PATRIMÔNIO

5.1 Conferência do Balancete Patrimonial

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, além de estar atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores;
- A Câmara realiza, via sistema, a depreciação dos bens patrimoniais, conforme exigido pela Portaria do STN nº 548, de 24/09/2015.
- Existe servidor designado especificamente para fazer a gestão pessoal, financeira e patrimonial.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1 Resumo das Atividades Realizadas

- Durante o **1º semestre de 2025** não houve realização de licitação, apenas procedimentos de dispensa em razão do valor, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;
- Houve designação de gestor e fiscal de contrato, conforme determina a Lei de Licitações, em todos os contratos firmados;
- Todos os contratos foram analisados e contemplam processos administrativos numerados e que são elaborados de acordo com a Lei de Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Cumprindo a determinação legal, a Câmara Municipal de Altinópolis procedeu à regulamentação da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), que revogou a Lei Federal 8.666/93, viabilizando sua plena aplicabilidade no âmbito do Poder Legislativo na data de 01/01/2024, mantendo-se sob a regência da antiga Lei de Licitações apenas as contratações firmadas durante sua vigência.

Os atos que regulamentam a Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21) no âmbito do Poder Legislativo de Altinópolis, de acordo com as especificidades locais, são os seguintes:

- **RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 004, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**, que “Dispõe sobre a Uniformização nos Procedimentos de Licitação no Âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, em regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021”.

- **RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 005, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**, que “Dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar — ETP e de Termo de Referência-TR para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, em regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021”.

- **RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 006, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**, que “Regulamenta o art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo no âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis e dá outras providências”.

- **RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 007, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**, que “Estabelece procedimentos para a elaboração do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Altinópolis/SP”.

Relação de Contratos em vigência no exercício:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO RESUMIDO	VALOR DO CONTRATO
001/2023 (aditado)	MARIA PAULA FERRANTE LEITE	Aluguel do prédio (Plenário)	R\$ 26.795,16
002/2023 (aditado)	JÉSSICA PIRES MAGALHÃES MIGUEL	Aluguel do prédio (Administração)	R\$ 42.106,68
001/2025	VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA	Aquisição de 01 (um) aparelho ar-condicionado	R\$ 2.865,00
002/2025	BUKHARA SOLUÇÕES EM VAREJO LTDA	Aquisição de 01 (uma) cafeteira expressa automática	R\$ 4.499,00
003/2025	MODERNA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	Aquisição de 01 (um) fogão elétrico de indução tipo cooktop	R\$ 1.561,94
004/2025	DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA	Aquisição de 01 (um) forno de embutir elétrico	R\$ 2.519,00
005/2025	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE	Serviços de fornecimento de estagiários	R\$ 5.276,84
006/2024	RAFAEL GARCIA FERREIRA	Serviços de transmissão de Sessões e Audiências Públicas	R\$ 13.200,00
005/2023 (aditado)	SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Serviços de hospedagem e desenvolvimento de site, Sistema de Ouvidoria e Sistema de Gestão de Proc. Legislativo	R\$ 18.258,00
003/2021 (aditado)	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	Administração/gerenciamento de vale-alimentação dos servidores da Câmara	R\$ 50.400,00
004/2021 (aditado)	ALGAR TELECOM S/A	serviços de telefonia móvel	R\$ 478,80
006/2023 (aditado)	TITAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA	serviço de banda larga 600mb	R\$ 1.368,00
007/2023 (aditado)	ALCANS TELECOM LTDA	Serviços de Internet link (IP dedicado) 100mb	R\$ 9.118,80
008/2023 (aditado)	ALCANS TELECOM LTDA	serviços de telefonia fixa	R\$ 4.800,00
009/2023 (aditado)	STALLONE SEG. MONITORAMENTO E EVENTOS LTDA	monitoramento de sistema de alarme	R\$ 10.296,00

Não constatamos falhas de instrução envolvendo os procedimentos licitatórios, as dispensas de licitação ou inexigibilidades, bem como os contratos, termos aditivos e respectivas execuções contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

7 GESTÃO CONTÁBIL E TESOUREARIA

7.1 Resumo das Atividades Realizadas

✓ Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;

✓ A emissão do Relatório de Gestão Fiscal é tempestiva e a documentação comprobatória está correta;

✓ Os documentos da despesa são arquivados e separados processualmente;

✓ É encaminhada mensalmente a Prefeitura, em arquivo (.xml), as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

✓ A Câmara Municipal de Altinópolis se encontra apta a atender as normas de contabilidade pública exigidas pelo TCE/SP;

✓ Todos os pagamentos são feitos apenas pelo Financeiro da Câmara Municipal, por meio de depósitos bancários e pagamentos online via *internet banking* da conta corrente do órgão;

✓ Os pagamentos são feitos obedecendo a ordem cronológica;

✓ Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;

✓ Em caso de pagamento por meio de cheque, o que ocorre apenas excepcionalmente, há controle dos cheques emitidos e cancelados, em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

- ✓ Antes de efetuar-se o pagamento do empenho, é conferida sua liquidação e autorização para pagamento;
- ✓ É confeccionada a conciliação bancária e analisada pelo Controle Interno mensalmente.

8. DIVERSOS

8.1 Publicações de Atos Oficiais

- Todas as publicações nesse semestre foram realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

8.2 Despesas com Veículo Oficial (1º semestre de 2025)

Despesas	(R\$)
Veículo Oficial	
Combustível	R\$ 1.349,90
Peças	R\$ 3.751,70
Serviços Mão de Obra	R\$ 820,91
Seguro	R\$ 1.518,00
TOTAL	R\$ 5.922,51

O Poder Legislativo de Altinópolis possui um único veículo oficial, cujo uso é regulamentado pela Resolução nº 002/2007.

8.3 Despesas com adiantamentos (1º semestre de 2025)

Valor Adiantado	Valor Devolvido	Valor Prestado Contas	Valor restituído
R\$ 21.500,00	R\$ 6.121,26	R\$ 15.462,18	R\$ 83,44



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Todos os empenhos de adiantamento estão com a devida prestação de contas anexadas, bem como constam com análise técnica do setor de Contabilidade e análise final realizada por este Controle Interno. As informações estão disponíveis no Portal da Transparência: <http://177.200.69.122:8079/transparencia/?AcessoIndividual=lnkDiarias>

O Controle Interno emitiu alerta à autoridade superior (Alerta Controle Interno nº 02/2025) orientando quanto à necessidade de observância das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na concessão e autorização de despesas por meio de adiantamento, bem como em relação ao aumento de gastos e observância do princípio da economicidade nas despesas em regime de adiantamento. Salientou, ainda, a conveniência de edição de norma regulamentadora do regime de adiantamento no âmbito da Câmara Municipal.

8.4. Calendário AUDESP

Houve entrega intempestiva de documentação referente ao período 01/2025 e 02/2025, tendo gerado alertas pelo TCE/SP quanto ao cumprimento das entregas da documentação exigida nas datas de 23/05/2025 e 27/05/2025.

Contudo, referida documentação foi entregue na data de 24/03/2025 e 10/04/2025, respectivamente, o que tornou desnecessária a emissão de alerta por parte deste Controle Interno, uma vez que a situação foi devidamente sanada, conforme verificado no Relatório Gerencial das Situações de Entrega Audesp.

Todos os demais documentos relativos ao cumprimento das entregas exigidas pelo TCE foram entregues no prazo estabelecido.

8.5. Participação e Direitos do Usuário dos Serviços Públicos da Administração Pública

Em cumprimento ao disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que determina a elaboração e divulgação da CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO pelos órgãos e entidades da Administração Pública, no exercício de 2025 a Câmara Municipal de Altinópolis elaborou sua respectiva Carta, com o objetivo de informar os cidadãos sobre os



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

serviços prestados pelo Legislativo, formas de acesso, prazos e padrões de qualidade no atendimento. O referido instrumento foi formalizado por meio do Ato da Mesa Diretora nº 07, de 06 de maio de 2025, refletindo o compromisso da Casa com a transparência, a efetividade dos serviços e o fortalecimento do controle social.

Não obstante os avanços registrados, para o pleno cumprimento dos princípios da transparência pública e da adequada prestação de contas à sociedade, ainda se faz necessário o aprimoramento de dois aspectos relevantes: a implementação efetiva das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), especialmente no que se refere à governança de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal, e a adoção de mecanismos de aferição da qualidade dos serviços prestados, por meio da realização periódica de pesquisa de satisfação dos usuários, conforme previsto no art. 23, inciso IV, da Lei nº 13.460/2017.

9. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

9.1 Alertas do TCE

Assunto de fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

Item: CI01 – Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Data da geração do alerta: 23/05/2025

Período: 01/2025

Município	Entidade	Tipo Doc.	Prazo	Mês	Ano	Entreg.	No Prazo	Dt. Entreg.
Altinópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTÁBIL	13/03/2025	Janeiro	2025	Sim	Não	24/03/2025

Município	Entidade	Tipo Doc.	Prazo	Mês	Ano	Entreg.	No Prazo	Dt. Entreg.
Altinópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	13/03/2025	Janeiro	2025	Sim	Não	24/03/2025

Providências:

Referida documentação foi entregue, embora intempestivamente, em 24/03/2025, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta por parte desse Controle Interno, uma vez que a situação foi devidamente sanada, conforme verificado no Relatório Gerencial das Situações de Entrega Audep.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Assunto de fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

Item: CI01 – Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Data da geração do alerta: 27/05/2025

Período: 02/2025

Município	Entidade	Tipo Doc.	Prazo	Mês	Ano	Entreg.	No Prazo	Dt. Entreg.
Altinópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	09/04/2025	Fevereiro	2025	Sim	Não	10/04/2025

Providências:

Referida documentação foi entregue, no dia seguinte, em 10/04/2025, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta por parte desse Controle Interno, uma vez que a situação foi devidamente sanada, conforme verificado no Relatório Gerencial das Situações de Entrega AudeSp.

Assunto de fiscalização: LRF

Item: GF37 – análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF) - *Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF) - Alerta-se que, embora a situação da liquidez projetada para o exercício apresente equilíbrio, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, ensejando acompanhamento para que a situação projetada se mantenha favorável*

Data da geração do alerta: 27/06/2025

Período: 05/2025

Providências:

Em atendimento à solicitação de informações, considerando que esse alerta é comum ao Poder Legislativo, uma vez que o mandato do Presidente da Câmara é anual, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno, a Contabilidade do Poder Legislativo informou que “a apuração nas contas do Legislativo é feita em dois períodos dentro do exercício financeiro que são 30/04 e 31/12. Assim, de conformidade com a LRF, a dívida no final do exercício (31/12) não pode ser maior que a contraída até 30/04, ou seja, que todas as despesas liquidadas do



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

exercício atual, bem como do exercício anterior, tenham cobertura de caixa para seus pagamentos”.

9.2. Acompanhamento das instruções e orientações do TCE

Como forma de atuação preventiva, foram emitidos alertas e orientações aos Departamentos da Câmara, conforme abaixo:

Alertas e orientações emitidas	Descrição da ação
Comunicado Audesp nº 12 - EG-M 2024 e IEG-Prev 2025 - Dados do exercício de 2024 – Encerramento do prazo de preenchimento no dia 31/03/2025	Encaminhado, por e-mail, ao Setor Financeiro, comunicando a participação no preenchimento do questionário e solicitando o encaminhamento do respectivo comprovante do envio do questionário. Questionário preenchido em 28/03/2025, dentro do prazo.
Alerta do Controle Interno nº 001/2025	Alerta à Presidência e Mesa Diretora acerca da orientação do Tribunal de Contas de que a criação de cargo efetivo de Controlador Interno nas Câmaras Municipais deve ocorrer em entidades cujo volume de atividades de controle interno justifiquem a criação de cargo com dedicação exclusiva, sendo que em pequenos municípios, com pouca movimentação financeira, a Corte de Contas sugere como solução viável e econômica o estabelecimento de estrutura administrativa alocada na Prefeitura que responda pelo Sistema de Controle Interno do Município, com atuação em todos os Poderes e Órgãos, ou a designação de servidor efetivo do Legislativo mediante função gratificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Alerta do Controle Interno nº 002/2025	Alerta ao Presidente da Câmara quanto à necessidade de estrita observância das orientações do Tribunal de Contas/SP no tocante à autorização de despesas realizadas em regime de adiantamento, com destaque para o aumento dessas despesas em comparação ao exercício anterior (2024) e na obrigatoriedade de cumprimento do princípio da economicidade.
--	--

9.3. Julgamento das Contas do Poder Legislativo:

Processo TC 4988.989.23-2 **Câmara Municipal:** Altinópolis.

Exercício: 2023. **Presidente:** Huelder Donizete Malagutti Ferreira

Resultado: APROVADAS.

O Relatório de Fiscalização da Área Técnica do TCE/SP apresentou, na conclusão de seus trabalhos, NÃO TER CONSTATADO OCORRÊNCIAS.

O Ministério Público de Contas exarou manifestação pelo JULGAMENTO COM REGULARIDADES.

O resultado do Acórdão de julgamento das Contas do Legislativo de Altinópolis, exercício de 2023, foi de Contas APROVADAS sem qualquer apontamento, visto não ter a Corte de Contas exarado nenhuma recomendação ou advertência no âmbito da referida aprovação.

Processo TC 4719.989.24-6 **Câmara Municipal:** Altinópolis.

Exercício: 2024. **Presidente:** José Carlos Cristino da Silva. **Relator:** Sidney Estanislau

Beraldo

Situação Atual: Relatório de Fiscalização exarado sem indicação de nenhum apontamento ou irregularidade.

A Câmara Municipal apresentou manifestação nos autos, pugnando pelo julgamento favorável das Contas, diante da ausência de apontamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

O Ministério Público de Contas apresentou Parecer manifestando-se pelo **juízo de regularidade das contas anuais**, *“na medida em que as questões verificadas pela auditoria estão alinhadas às diretrizes fixadas pelo TCESP”*.

9.4. Regulamentação da Lei de Licitações e Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis

Visando dar cumprimento à norma estabelecida pelo art. 193, da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos da Lei Complementar nº 198/23, a Câmara Municipal procedeu à regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos, publicando normas procedimentais e regulamentos para viabilizar a operacionalização da legislação nas contratações efetivadas no âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis, fundamentando-se na governança, planejamento e na gestão por competência, conforme normas abaixo relacionadas.

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 004, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - *“Dispõe sobre a Uniformização nos Procedimentos de Licitação no Âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, em regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021”*

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 005, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - *“Dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e de Termo de Referência - TR para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, em regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021”*.

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 006, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. - *“Regulamenta o art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo no âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis e dá outras providências”*.

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 007, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. - *“Estabelece procedimentos para a elaboração do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Altinópolis/SP”*.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

10. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

10.1. Da transparência pública

Mediante o questionário de avaliação de nível de transparência disponibilizado pelo Tribunal de Contas ao jurisdicionados, no exercício de 2023, o Controle Interno da Câmara Municipal identificou adequações se faziam necessárias e a melhor forma de implementação de cada uma.

Em julho de 2024, o Controle Interno procedeu à realização do questionário de Levantamento Nacional de Transparência Pública 2024, para análise do Tribunal de Contas, sendo que, após as validações dessas adequações, o Poder Legislativo obteve a classificação OURO, com índice de 91,86%,

Grupo de Critérios	% Atendimento
Acessibilidade	100,00%
Atividade Finalísticas	100,00%
Despesa	100,00%
Diárias	100,00%
Informações Institucionais	100,00%
Informações Prioritárias	100,00%
Obras	100,00%
Receita	100,00%
Recursos Humanos	100,00%
SIC	95,65%
Licitações	93,75%
Planejamento e Prestação de Contas	90,00%
Ouvidoria	75,00%
Contratos	73,68%
Convênios e Transferências	40,00%
LGPD e Governo Digital	0,00%

No presente exercício de 2025, o Controle Interno da Câmara Municipal procedeu ao preenchimento do sobredito formulário referente ao ciclo 2025 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), cabendo salientar tratar-se de iniciativa decorrente do Acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, firmado entre a ATRICON, o CONACI, o Instituto Rui Barbosa (IRB), o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e diversos Tribunais de Contas do país.

O formulário destina-se aos responsáveis pelos Controles Internos e tem por finalidade subsidiar a aferição do grau de transparência ativa das entidades públicas, com posterior divulgação dos resultados no Radar Nacional da Transparência Pública, que centralizará os índices obtidos e os links dos respectivos portais de transparência.

A Câmara de Altinópolis procedeu à elaboração do formulário no mês de junho/2025, e aguarda a validação de suas respostas e divulgação do índice obtido.

10.2. Do acompanhamento das políticas públicas

As políticas públicas do município são discutidas e analisadas nas reuniões das Comissões Permanentes, através do amplo debate e discussão das respostas de Indicações e Requerimentos, encaminhados pelo Poder Executivo, entre outros assuntos de relevante interesse público, com o objetivo de demonstrar o encaminhamento e medidas adotadas na solução das demandas apresentadas às autoridades competentes.

Como medida de aprimoramento, houve o reforço da inclusão de referidos acompanhamentos nas atas das Reuniões das Comissões, as quais estão disponíveis no site oficial do Legislativo, bastando clicar nas opções: **ATIVIDADE LEGISLATIVA>ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES**, conforme imagem abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br



As demandas dos municípios e as políticas públicas também são abordadas pelos membros deste Poder Legislativo na fase da “Palavra Livre” durante as sessões legislativas, o que consta registrado, na íntegra, nos vídeos das sessões disponíveis no canal da Câmara Municipal no YouTube.

Ademais, durante a realização das diversas audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal de Altinópolis no devido cumprimento do dever de fiscalização e fomento da participação popular nas políticas públicas há sempre a designação de servidor membro do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública do Poder Legislativo para realizar o registro, em tempo real, dos questionamentos que são levantados pelos cidadãos por meio dos canais oficiais do Legislativo e encaminhamento à autoridade competente.

10.3 Das Audiências Públicas

No período em análise, foram realizadas as seguintes audiências públicas:

Data/Horário	Audiência	Período/Legislação	Link de transmissão	Repositório de arquivos
25/02/2025	Avaliação do cumprimento das metas fiscais e	3º quadrimestre de 2024 - Lei de Responsabilidade Fiscal	https://www.youtube.com/watch?v=xitXjd2VEQE	https://altinopolis.siscam.com.br/Documentos/Documento/7241



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

	Relatórios do Sistema Único de Saúde – SUS	e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012		
27/05/2025	Avaliação do cumprimento das metas fiscais e Relatórios do Sistema Único de Saúde – SUS	1º quadrimestre de 2025 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012	https://www.youtube.com/watch?v=dmuecclGkCg	https://altinopolis.siscam.com.br/Documentos/Documento/7488

PARECER GERAL

Pelas considerações acima verificadas, os membros do Controle Interno concluem que as atividades da Câmara Municipal de Altinópolis no **1º semestre de 2025** estão em conformidade com as exigências legais, emitindo-se os alertas abaixo relacionados para a adequada execução orçamentária:

- 1) **Alertar sobre a observância das disposições dos arts. 18, 21, 22 e 42, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/00), na execução orçamentária;**
- 2) **Alertar sobre as medidas necessárias para o integral atendimento da Transparência Pública (LGPD e pesquisa de satisfação;**
- 3) **Alertar sobre o dever, a partir da presente legislatura (2025), de incluir, no câmpulo das despesas com pessoal do Órgão, se o caso, os gastos com inativos e pensionistas, conforme comunicado 26/23, do Tribunal de Contas;**
- 4) **Alertar sobre a recomendação de devolução de duodécimos com periodicidade mensal ou bimestral, em observância à jurisprudência do Tribunal de Contas, evitando-se a prática de aguardar o mês de dezembro para devolução integral do excesso de duodécimos;**



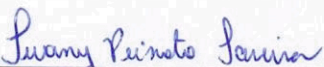
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

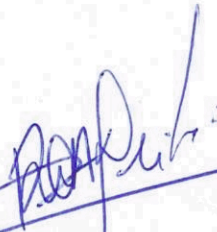
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

- 5) **Alertar sobre a necessidade de observar rigorosamente as orientações do TCE/SP quanto à autorização de Adiantamentos, bem como quanto ao aumento dessas despesas em relação ao exercício anterior, sendo imprescindível a observância do princípio da economicidade;**
- 6) **Alertar quanto à orientação do Tribunal de Contas/SP de que a criação de cargo efetivo de Controlador Interno nas Câmaras Municipais deve observar o porte da Casa Legislativa, sendo imprescindível que o volume de atividades e o montante da movimentação financeira justifiquem a instituição de cargo com dedicação exclusiva.**

Altinópolis, 28 de julho de 2025.


TUANY PEIXOTO TAVEIRA
Responsável pelo Controle Interno


ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE
Responsável pelo Controle Interno